



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2018

Tomada de Preços n.º 010/2018

Proc. Adm. n.º 081/2018

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Diretor de Suprimentos, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 SSP/SP e CPF n.º 158.226.968-80 e a **I.F CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, com sede na Rua Aurélio Sacoman, n.º 130, Jardim João Paccola, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 12.837.736/0001-06 e Inscrição Estadual sob o n.º 416.045.020.112, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Israel Ferreira Cruz, Sócio, portador do RG n.º 18.220.300 e CPF n.º 074.793.918-70, resolvem **ADITAR O CONTRATO N.º 113/2018**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O valor total do contrato n.º 113/2018 que era de R\$ 181.764,42 (cento e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Com o acréscimo ao serviços que representam 14,45% que corresponde ao valor de R\$ 26.271,99 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos);

1.2. O Contrato também sofreu a supressão do valor de R\$ 26.271,99 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos);

1.3. Portanto, o valor do acrescido e do suprimido são iguais, sendo assim, o valor total do contrato permanece em R\$ 181.764,42 (cento e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA SUPORTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2.1. O presente Aditivo é regido pelo artigo 65, I, “a”, “b” e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Todas as demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 11 de dezembro de 2018.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **FORNECEDORA**:

José Denilson Nogueira
Secretário de Suprimentos e Licitações

Israel Ferreira Cruz
Sócio

TESTEMUNHAS:

1 – _____

Nome:

RG:

2 – _____

Nome:

RG: